

PROCESSO Nº 2026/2218253

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2024 – SEJU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU E A ASSOCIAÇÃO
POLO PRODUTIVO PARÁ.**

O **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.054.895/0001-60, situada na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66.010-100 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular Sra. **NATALIA MATOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, RG nº 5444043, CPF nº 947.367.582 - 87, residente e domiciliada na Rua Sete, Condomínio Nova União, nº 615, Residencial Nova União, Lote 90, CEP nº 67000 – 001, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua/PA e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.553.026.0001/06, situada a Rua: Antônio Barreto, 1595, CEP: 66.060-060, Fátima – Belém/Pa, e-mail: comercial@fabricaesperanca.org.br, notificacao@1doc.com.br, gerenciaadm@fabricaesperanca.org.br, associacaopoloprodutivopa@gmail.com, Telefone: (91) 3222-8651, (91) 8495-2140 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES**, brasileiro, RG nº 3201640 - SSP-PA, CPF: 631.953.802-34, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro nº 3146, Km 10, Loteamento Jardim Portugal N 1 QD 5, CEP 66.635-110 – Parque Guajará – Belém-PA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2024 por 12 (doze) meses, conforme possibilita a Cláusula Dezesseis, Item 16.3 do respectivo contrato.

1.2. A mão de obra, equipamentos e materiais a serem utilizados na prestação dos serviços contratados, vão a seguir especificados:

1.2.1. ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA / QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO:

UNIDADE	QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA			
	Auxiliar de Limpeza	Encarregado	Recepcionista	Copeiro
SEJU – SEDE ADMINISTRATIVA	5	1	10	2
PROCON BELÉM	4	1	14	1
CENPREN	1	0	1	1
N.R.J. DE SANTARÉM	1	0	1	0
N.R.J. DE ALTAMIRA	1	0	1	0
N.R.J. DE BREVES	1	0	1	0
N.R.J. DE MARABÁ	1	0	1	0
N.R.J. DE PARAGOMINAS	1	0	1	0
N.R.J. DE XINGUARA	1	0	1	0
TOTAL	16	2	31	4

1.2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA:

MATERIAL POR POSTO DE TRABALHO / QUANTIDADE-MÊS											
DESCRIÇÃO	UND	SEDE	PRO-CON	CEN-PREN	NÚCLEOS REGIONAIS						TOTAL
					Sant a-rém	Alta-mira	Parag o-minas	Bre-ves	Mara-bá	Xingu a-ra	
Ácido de Soda Caustica lat. com 300gr.	UND	5	3	3	3	3	3	3	3	3	29
Ácido muriático com 1000ml	FRC	5	3	3	3	3	3	3	3	3	29
Água Sanitária, Alvejante e desinf., frasco com 5l	FRC	5	4	3	3	3	3	3	3	3	30
Inseticida em aerosol, frasco c/ 300ml.	LAT	12	6	6	6	6	6	6	6	6	60
Desodorizante para ação contínua p/ ambiente c/ 400 ml. Fragrância	UND	20	18	13	13	13	13	13	13	13	129
Desinfetante líquido,	UND	6	5	4	4	4	4	4	4	4	39

Germicida, bactericida Perfumado 5l., fragrância Pinho											
Alcool 70% em Gel frasco com 1L.	UND	18	14	10	10	10	10	10	10	10	102
Alcool de 70° Frasco c/ 1l.	UND	24	18	13	13	13	13	13	13	13	133
Desodorizante para Sanitário em Pedra 35g.	UND	24	20	15	15	15	15	15	15	15	149
Lustra móveis, frasco 200 ml.	UND	8	6	6	6	6	6	6	6	6	56
Cera líquida para pisos de Madeira, frasco com 500ml.	UND	24	4	4	4	4	4	4	4	4	56
Detergente líquido Concentrado, com 500ml. Biodegradável, para ser utilizado na composição original, ou seja, sem adição de água para dissolver.500	UND	30	20	10	10	10	10	10	10	10	120
Sabão em pó c/ alvejante ativo total 500gr.	UND	24	15	10	10	10	10	10	10	10	109
Flanela para lustrar c/ bainha 40x60 cm.	UND	20	15	10	10	10	10	10	10	10	105
Esponja de aço (pacote com 8 unidades) c/ 60 gr.	UND	3	2	1	1	1	1	1	1	1	12
Saco de pano Alvejado para limpeza de pisos, em tecido de algodão, medida mínima 60cmX40cm.	UND	20	15	10	10	10	10	10	10	10	105
Fósforo em palito, pacote com 10 caixas, contendo 50 palitos em cada caixa.	UND	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Escovão de piaçava, cabo de madeira, resistente.	UND	5	4	2	1	1	1	1	1	1	17
Sabonete cremoso líquido perolizado p/ higiene de	L	5	4	3	3	3	3	3	3	3	30

mãos – 1ª qualidade c/5litros, perfumado, para uso conforme composição original sem adicionar água.											
Kit Esfregão, composto por balde e escorredor, refil em algodão, e cabo de madeira revestido em plástico com suporte	UND	6	4	2	2	2	2	2	2	2	24
Pá p/ lixo, em plástico, cabo de madeira	UND	6	4	2	2	2	2	2	2	2	24
Rodo em plástico, com cabo, tamanho médio de 40 cm.	UND	6	4	2	2	2	2	2	2	2	24
Vassoura Lavatina de Nylon, para limpeza de vasos sanitários, com cabo plástico.	UND	6	4	2	2	2	2	2	2	2	24
Tira ferrugem de pisos, frasco 50ml	FRC	10	5	5	5	5	5	5	5	5	50
Vassoura prensada de piaçava com capa plástica, cabo de madeira revestido em plástico, tam. 5	UND	6	4	2	2	2	2	2	2	2	24
Papel toalha descartável, duas dobras de luxo med. 23X22cm, fardo c/ 1000 fls, branca.	FARD O	12	10	5	5	5	5	5	5	5	57
Papel Higiênico rolo c/600m, folha simples, alta qualidade, branco gofrado, tubete com 4,5 cm de diâmetro, papel medindo 0,10x600m. PACOTE COM10 UND	ROLO	18	4	3	3	3	3	3	3	3	43
Papel higiênico com 64 rolos, branco c/ 30m, folha simples.	ROLO	18	4	3	3	3	3	3	3	3	43

Detergente limpa alumínio, 500ml .	UND	5	3	3	3	3	3	3	3	3	29
Limpa vidros, vaporizador c/ 500 ml	UND	15	10	8	8	8	8	8	8	8	81
Vassoura para grama e jardim	UND	0	0	2	2	2	2	2	2	2	14
Luva em borracha, para uso doméstico, antiderrapante	PAR	10	5	3	3	3	3	3	3	3	36
Saco Plástico c/ 50 unidades, para uso diversos de 200l. Tam. 90x110x0,5 ,de baixa dens. c/ normas da ABN, COR PRETO	PCT	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Saco Plástico c/ 50 unidades, para uso diversos de 30l.Tam. 63x80x0,4 de baixa dens. c/ normas da ABNT, COR PRETO	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Saco Plástico pacote c/ 50 unidades, para uso diversos de 100 l. Tam. 75x95, de baixa dens. c/normas da ABNT, COR preto	PCT	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Cera alto brilho para lajotas Frasco 500ml	FRC	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Pano de prato,65x35cm	UND	10	5	5	5	5	5	5	5	5	50
Pulverizador spray 500ml	UND	7	5	3	3	3	3	3	3	3	33
Hipoclorito De Sódio Desinfetante Cloro Bactericida 5 Litros	UND	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
PANO MULTIUSO PERFLEX AZUL 600m	ROLO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Escova Multiuso, cerdas sintéticas	UND	7	5	3	3	3	3	3	3	3	33

Porta Sabonete Líquido 500ml, transparente.	UND	6	5	3	3	3	3	3	3	3	32
Óleo Peroba, 200ml	UND	6	0	2	2	2	2	2	2	2	20
Desinfetante líquido 5L	UND	6	4	3	3	3	3	3	3	3	31
TOTAL GERAL		432	269	195	194	194	194	194	194	194	2050

1.2.3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS E UTENSÍLIOS	QTD MÍNIMA
Aspirador de pó e água, tipo comum, grande;	9
Roçadeira Industrial para grandes áreas (somente áreas externas)	6
Lava jato industrial	9
Maquina de Lavar Piso Industrial	9
Escada mínimo 2 metros, com dois lances	9
Escada com 7 degraus	9
Carro de mão de ferro com roda de borracha	9
Carrinho de limpeza, porta tudo, com rodízio	9
Máquina industrial para lavar e encerar pisos	9
Mangueiras com 5 camadas, flexível, anti-algas com 50 m;	9
Baldes com capacidade para 20 litros	27
Desentupidor de pia	27
Desentupidor de vaso	27
Pá coletora de lixo com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo em madeira revestido.	27
Porta álcool gel, material plástico rígido, capacidade 800 ml, com reservatório, para fixar na parede.	36
Saboneteira, porta sabonete líquido, capacidade 800 ml, em plástico rígido, fixa na parede.	45
Placa Sinalizadora de piso molhado e ou manutenção	18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor global do contrato **não** sofrerá reajuste, permanecendo no valor mensal de R\$ 293.383,50 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),

correspondente ao valor anual de R\$ 3.520.602,07 (três milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e dois reais e sete centavos), conforme a Proposta Comercial encaminhada através do Ofício nº 018/2026 apresentada pela contratada e anexada aos autos do processo e tabela abaixo, ressalvado o direito da contratada ao pedido de repactuação a partir de 01/01/2026, conforme Convenção Coletiva da Categoria 2026, o qual será analisado no processo 2026/2280402.

TEM	UNIDADE	SERVIÇO A SER EXECUTADO	QDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES
1	SEDE	Auxiliar de Limpeza	5	6.002,41	30.012,05	360.144,63
		Encarregado	1	6.740,72	6.740,72	80.888,64
		Recepcionista	10	5.255,63	52.556,31	630.675,74
		Copeiro	2	5.234,74	10.469,47	125.633,73
SUB TOTAL 1					99.778,56	1.197.342,75
2	PROCON BELEM	Auxiliar de Limpeza	4	6.002,41	24.009,64	288.115,68
		Encarregado	1	6.740,72	6.740,72	80.888,64
		Recepcionista	14	5.255,63	73.578,83	882.945,96
		Copeiro	1	5.234,74	5.234,74	62.816,85
SUB TOTAL 2					109.563,92	1.314.767,14
3	CENPREN	Auxiliar de Limpeza	1	6.002,41	6.002,41	72.028,93
		Recepcionista	1	5.255,63	5.255,63	63.067,5

				3		6
		Copeiro	1	5.234,74	5.234,74	62.816,88
SUB TOTAL 3					16.492,78	197.913,38

4	N.R.J SANTAREM	Auxiliar de Limpeza	1	6.002,41	6.002,41	72.028,93
		Recepcionista	1	5.255,63	5.255,63	63.067,56
SUB TOTAL 4					11.258,04	135.096,47

5	N.R.J ALTAMIRA	Auxiliar de Limpeza	1	6.002,41	6.002,41	72.028,93
		Recepcionista	1	5.255,63	5.255,63	63.067,56
SUB TOTAL 5					11.258,04	135.096,47

6	N.R.J BREVES	Auxiliar de Limpeza	1	6.002,41	6.002,41	72.028,93
		Recepcionista	1	5.255,63	5.255,63	63.067,56
SUB TOTAL 6					11.258,04	135.096,47

7	N.J.R MARABA	Auxiliar de Limpeza	1	6.002,41	6.002,41	72.028,93
		Recepcionista	1	5.255,63	5.255,63	63.067,56
SUB TOTAL 7					11.258,04	135.096,47
8	N.J.R PARAGOMINAS	Auxiliar de Limpeza	1	6.002,41	6.002,41	72.028,93
		Recepcionista	1	5.255,63	5.255,63	63.067,56

SUB TOTAL 8					11.258,04	135.096,47
9	N.J.R XINGUARA	Auxiliar de Limpeza	1	6.002,41	6.002,41	72.028,93
		Recepcionista	1	5.255,63	5.255,63	63.067,56
SUB TOTAL 9					11.258,04	135.096,47
VALOR MENSAL			53		293.383,50	
VALOR TOTAL ANUAL						3.520.602,07

2.2. Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Ação: 293372
PTRES: 188338
Plano de Trabalho: 1412212978338
Plano Interno: 4110008338C
Natureza de Despesa: 339037
Fonte: 01500000001-006360

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com **início em 07/06/2026 e término em 07/06/2027**, substituindo a vigência anterior (07/06/2025 – 07/06/2026).

4.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 3.371 de 29/09/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços no Pará, o contrato será rescindido unilateralmente pela Secretaria de Estado de Justiça, se:

4.2.a. a SEPLAD realizar certame que dê origem à ata de registro de preços, do qual a SEJU seja partícipe.

4.2.b. Em qualquer caso se os preços de ata de registro de preços forem mais vantajosos que os do presente contrato.

4.3. Para a rescisão serão adotados os seguintes procedimentos:

4.3.a. A Secretaria de Estado de Justiça notificará a contratada, informado sobre a realização do certame de registro de preços e sua condição de partícipe, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias da assinatura da ata pela SEPLAD, e a rescisão contratual.

4.3.b. Nesse prazo, a Secretaria de Estado de Justiça, unilateralmente, poderá adotar as medidas para que a rescisão contratual ocorra de forma a não restarem débitos fiscais,

trabalhistas e previdenciários, relacionados ao contrato, inclusive a retenção de valores de parcelas a vencer.

CLÁUSULA QUINTA – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o Artigo 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, que depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém, 03 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES
Data: 03/06/2026 16:50:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTUR JOSE JANSEN NOVAES
Data: 04/06/2026 10:29:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTUR JOSÉ JANSEN NOVAES
ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ

Testemunhas:

1ª <i>Filipe Umeas A. Magalhães</i>	CPF: <i>032.763.792-79</i>
2ª <i>Claudio da Silva Martins</i>	CPF: <i>028.504.192-49</i>

DIÁRIO OFICIAL nº *36.653* DE *09/06/2026*